



**LEI N.º 242
DE 03 DE JULHO DE 2015**

Dispõe sobre a aprovação do Contrato de Programa firmado entre os Municípios que compõem o **Consórcio Público Intermunicipal de Resíduos Sólidos da Grande Aracaju**.

***O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO,
Estado de Sergipe,***

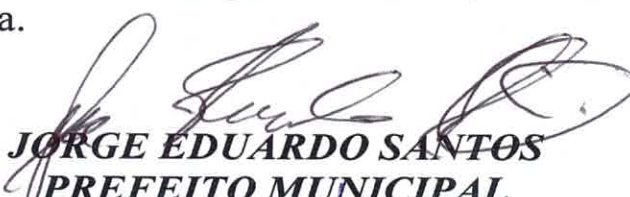
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Contrato de Programa firmado entre os Municípios que compõem o Consórcio Público Intermunicipal de Resíduos Sólidos da Grande Aracaju, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrá-lo em nome do Município de São Cristóvão.

Art. 2º. A aprovação descrita no artigo 1º engloba apenas a gestão associada de resíduos sólidos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Cristóvão, 03 de julho de 2015; 194º da Independência e 127º da República.


**JORGE EDUARDO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**


**Maria José de Souza e Sousa
Secretária Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão**


**Dannel Alves Costa
Procurador-Geral do Município**